



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 36/2024

Altera as leis n.º 1.682, de 24 de setembro de 2021, que trata do Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025, lei n.º 1.833, de 10 de maio de 2024, que trata das diretrizes orçamentárias de 2025.

A Câmara Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes e no uso de suas atribuições legais, aprovou o seguinte projeto de lei:

Art. 1º. Esta Lei altera a lei n.º 1.682 de 24 de setembro de 2021, que trata do Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025, lei n.º 1.833 de 10 de maio de 2024, que trata das diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 2º. As alterações na lei 1.682 de 24 de setembro de 2021, que trata do Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025, é para atender as alterações de subfunções, realizadas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, adotadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a partir do exercício financeiro de 2025.

Parágrafo único. As alterações a serem realizadas são as seguintes:

- I** – A classificação orçamentária 09.001.08.244.006.2099 – Manutenção Ações CRAS, passará para 001.08.245.006.2099 – Manutenção Ações CRAS; e
- II** - Classificação orçamentária 09.001.08.244.032.2118 – Proteção Social Especial, passará para 09.001.08.245.032.2118 – Proteção Social Especial

Art. 3º. Na lei n.º 1.833 de 10 de maio de 2024, que trata das diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025, estas ações passarão a constar, no seu anexo de metas e prioridades, com as novas classificações orçamentárias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 17 de setembro de 2024.

Jario da Fonseca
Presidente